

A CONSTRUÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA COM ÊNFASE NAS PLANTAS MEDICINAIS NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4º CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM e 3ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CUIDADO DE ENFERMAGEM NO CICLO DA VIDA, 4ª edição, de 25/10/2021 a 27/10/2021
ISBN dos Anais: 978-65-990474-2-8

SILVA; Diovanna Sala da ¹, TRISSOLDI; Lediane Paula ², AMTHAUER; Camila ³

RESUMO

Introdução: Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a automedicação pode ser conceituada como o uso de medicamentos em doenças ou sintomas autodiagnosticados. Em casos de polimedicação, consumo de medicamentos ilegais ou provenientes de locais onde não há fiscalização sanitária, podem ocorrer efeitos adversos ou indesejáveis, patologias iatrogênicas, além da possibilidade de mascarar doenças em estágio evolutivo¹. Levando em conta que o uso desenfreado e irracional de medicamentos representa um problema à Saúde Pública, o Ministério da Saúde constitui o Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CNPURM), através da Portaria nº 1.555 de 2007, sendo redefinido pela Portaria nº 834 de 2013, com o objetivo de desenvolver ações e estratégias para ampliar o acesso universal aos insumos farmacêuticos, promover o uso racional e melhorar a qualidade de segurança no uso dos medicamentos². Ademais, no ano de 2006, foram institucionalizadas as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) a partir da publicação da Portaria GM/MS nº 971/2006, que criou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC)³. As PICS propõem a adesão das práticas complementares, e ainda o desenvolvimento da Relação Nacional de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos com intuito de promover acesso desses insumos, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)⁴. A fitoterapia é uma das modalidades preconizadas por meio das PNPIC, um termo dado à prática de tratamento de doenças através do uso de plantas, conhecidas como medicinais, proveniente do conhecimento empírico e uso popular. **Objetivo:** Descrever a experiência da implantação de uma horta comunitária em uma Estratégia de Saúde da Família no Extremo Oeste Catarinense. **Método:** Trata-se de um relato de experiência, a partir da implantação de uma horta comunitária, com ênfase em fitoterapia, em uma Estratégia de Saúde da Família localizada na Região do Extremo Oeste de Santa Catarina. A atividade aconteceu durante o Estágio Supervisionado III, que acontece na 10ª fase do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), campus São Miguel do Oeste (SC). A idealização de uma horta comunitária surgiu a partir da grande demanda atendida de pacientes com queixas de origem psicológica e emocional, refletindo em dores articulares e musculares, enxaqueca, cansaço, insônia, estresse e ansiedade constantes, além de sintomas gastrointestinais. Consequentemente, surge a busca constante por analgésicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos e antidepressivos, ou mesmo a automedicação constante, com relatos de pouca ou nenhuma resolutividade. Conjuntamente, foi elaborado um projeto de intervenção que foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para análise e aprovação. Para construção do projeto, foi realizada uma ampla pesquisa na literatura científica sobre o assunto, principalmente de manuais do Ministério da Saúde, indexados na base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), artigos científicos presentes na plataforma Scielo, além de dados legislativos presentes no site oficial do município de São Miguel do Oeste (SC). Após aprovação, iniciou-se a fase de capacitação da equipe de saúde, por meio da Educação Permanente em Saúde, em especial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com o objetivo de compartilhar informações acerca da fitoterapia e do objetivo do projeto em si, além de torna-los colaboradores ativos nesta atividade. **Resultados e Discussões:** Embora em fase inicial, o projeto da horta comunitária já vem trazendo bons resultados e vem apresentando boa aceitação por parte da equipe de saúde e comunidade. A partir das atividades de Educação Permanente em Saúde, desenvolvida principalmente com os ACS e a comunidade, têm demonstrado interesse e participação no projeto, na construção, plantio e cuidado com a horta. Neste sentido, faz-se fundamental incluir toda a equipe de saúde e comunidade na organização e idealização da horta, mostrar a eles a importância deste projeto, os benefícios das

¹ Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), diovannasala@gmail.com

² Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), lediane.tri@gmail.com

³ Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), camila.amthauer@hotmail.com

plantas medicinais na saúde dos indivíduos, famílias e comunidade, não apenas relacionados a questão física, mas também psicológica. Destaca-se que objetivo principal da horta comunitária é a participação comunitária e a redução do consumo de medicamentos, principalmente da classe de analgésicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos e antidepressivos, os quais pode se observar um expressivo aumento, principalmente após o início da pandemia do COVID-19, e cada vez de pessoas mais jovens. Para tanto, se pensou na construção da horta comunitária, com aval e suporte dos órgãos municipais vigentes, a fim de diminuir o consumo medicamentoso através da promoção e educação em saúde da população adscrita à ESF. O uso de plantas medicinais é indicado pela OMS, devido sua ampla acessibilidade, o fortalecimento dos princípios fundamentais do SUS, pautados em um modelo de saúde humanizado e integralizado, e pela grande parcela da população mundial com dificuldades de acesso aos insumos convencionais^{2,3,4}. No ano de 2006, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, foi aprovada por meio do Decreto nº 5.813, cuja as diretrizes voltam-se para o desenvolvimento de ações em prol de garantir acesso seguro e universal, uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, inovações e aprimoramento de novas tecnologias, além de promover o uso sustentável da biodiversidade⁴. No contexto da fitoterapia, as hortas seriam um meio de propagar esse método complementar em saúde, de forma que a utilização de ervas e plantas seja realizada de forma racional e em coerência com as necessidades dos indivíduos. É válido pontuar que na cidade de São Miguel do Oeste, no ano de 2017, houve a criação da Lei Ordinária nº 7.443 que instituiu o programa de Hortas Comunitárias no município⁵. Cabe ressaltar que a horta comunitária tem como foco os pacientes que procuram assistência na unidade em questão, com queixas de dores crônicas, musculares, sinais e sintomas de cunho psicoemocional, e de causa desconhecida, sem sucesso medicamentoso e sem evidências patológicas. Para tanto, futuramente, se almeja ampliar e expandir este projeto para outros grupos pertencentes à comunidade, como grupos de saúde mental, por exemplo, haja vista seus ganhos e benefícios à saúde e bem-estar proporcionados pelas plantas medicinais. **Conclusão:** É de conhecimento geral que o uso contínuo e discriminado de medicamentos nem sempre são eficazes a longo prazo e, além disso, podem até prejudicar a saúde dependendo de sua posologia e indicação clínica. A partir dessa premissa que as plantas medicinais surgem como aliadas à terapêutica estabelecida, podendo ser utilizada de forma complementar ao tratamento. A implementação da horta comunitária vem para propagar e incentivar o uso de plantas medicinais, além de proporcionar a participação comunitária e da equipe de saúde nesta atividade, com vistas ao bem estar coletivo e integração entre profissionais e usuários.

Temática: Tecnologias educativas, cuidativas e assistenciais para o cuidado.

Financiamento: não se aplica.

REFERÊNCIAS

1. Arrais PSD, Coelho HLL, Batista MDCD, Carvalho ML, Righi RE, & Arnau, JM. Perfil da automedicação no Brasil. Revista de Saúde Pública. 1997; 31(1): 71-77.
2. Ministério da Saúde (BR). Uso de Medicamentos e Medicalização da Vida: recomendações e estratégias. Brasília: Ministério da Saúde; 2019.
3. Ministério da Saúde (BR). Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde; 2015.
4. Ministério da Saúde (BR). Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.
5. São Miguel do Oeste. Lei Orgânica nº 7.443, de 9 de outubro de 2017. Cria o Programa de Horta Comunitária no Município de São Miguel do Oeste e dá outras providências. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2017.

PALAVRAS-CHAVE: Fitoterapia, Terapias Complementares, Medicina Alternativa, Estratégia Saúde da Família, Enfermagem

¹ Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), diovannasala@gmail.com

² Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), lediane.tri@gmail.com

³ Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), camila.amthauer@hotmail.com

¹ Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), giovannasala@gmail.com
² Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), lediane.tri@gmail.com
³ Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), camila.amthauer@hotmail.com